

Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações

Morro da Garça/ MG

Quadro IA : : Gestão : : Exercício 2024



Morro da Garça/ MG

Quadro IA : : Gestão

Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações

Exercício 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

OFICIO nº 220/2022

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente instrumento encaminhar a documentação para a continuidade do Trabalho de Proteção do Patrimônio Cultural em Morro da Garça. Os volumes enviados estão relacionados conforme documento denominado **Folha de Rosto**, anexo aos trabalhos.

Morro da Garça, 31 de dezembro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça
Assessora Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Município:	Morro da Garça/ MG
Endereço da Prefeitura:	Praça São Sebastião, nº 440. Centro. Morro da Garça/ MG - CEP 35798-000
Telefone da Prefeitura:	(38) 3725 1110
Email da Prefeitura:	cultura@morrodagarca.mg.gov.br
Nome do Gerente do Setor de Patrimônio Cultural:	Liliane Diamantino Boaventura
Site do Município:	www.morrodagarca.mg.gov.br
Documentos	Página:
QUADRO SÍNTESE	2
DECLARAÇÃO DE ABERTURA DA PASTA COM ATESTE DAS INFORMAÇÕES	3
FICHA DE ANÁLISE DO ÚLTIMO EXERCÍCIO	4
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	6
Declaração informando sobre a existência da Legislação Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e do Regimento Interno do Conselho	6
Cópia do Regimento Interno	7
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES	16
Comprovação de legislação para a promoção de comunidades tradicionais	16
Comprovação de legislação de incentivo tributário para bens tombados	17
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	19
Declaração informando sobre a Posse e a Composição do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural	19
Cópia da Portaria de Nomeação e Termo de Posse do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural	20
Dados do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural	25
Atas de Reunião do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural	26
SETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	33
Declaração informando sobre a composição do Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural	33
Organograma da Prefeitura	34
ATIVIDADES DO SETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	35
Comprovação da participação dos servidores em cursos de formação e capacitação	35
Comprovação da assistência ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural	37
Comprovação de participação na gestão do FUMPAC	37
Comprovação de desenvolvimento e acompanhamento de processos de tombamento e/ou registro e/ou inventário	38
Comprovação de vistorias em obras e visitas técnicas a bens materiais protegidos por tombamento ou inventário	40
Comprovação de apoio para a salvaguarda de bens registrados nas esferas municipal e estadual	66
FICHA TÉCNICA	67

MUNICÍPIO: Morro da Garça

QUADRO SÍNTESE : : ANO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO 2022

Prefeitura Municipal de Morro da Garça						
Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural						
DADOS GERAIS						
Dados da assessoria:			O3L Arquitetura Ltda. Avenida Afonso Pena, 2881. Funcionários. BH/MG CEP: 30.130-011 email: contato@o3l.com.br			
LEGISLAÇÃO						
Tombamento:						
Nº da lei municipal em vigor:			710, de 30 de novembro de 2018			
Documento enviado ao IEPHA/ MG em 2020 e aprovado			Sim			
Registro:						
Nº da lei municipal em vigor:			710, de 30 de novembro de 2018			
Documento enviado ao IEPHA/ MG em 2020 e aprovado			Sim			
Conselho:						
Nº da lei municipal que cria o conselho:			710, de 30 de novembro de 2018			
Data de aprovação do Regimento Interno			11 de junho de 2021			
Documentos enviado ao IEPHA/ MG em 2020 e aprovados			Sim (Regimento Interno segue anexo)			
Dados do Conselho						
Nome do conselho:			Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Garça			
Nº de conselheiros:	Poder Público	10	Sociedade Civil	10	Total	20
Ano de criação do conselho:			2018			
Endereço de reunião:			Praça São Sebastião, nº 440. Centro. Morro da Garça/ MG - CEP 35798-000			
Data e nº do decreto/portaria de nomeação:			064/ 2022, de 17 de julho de 2022			
Data da posse:			08 de agosto de 2022			
Nome do Presidente:			Lais Heloisa Leal Bueno			
Telefone do Presidente do conselho:			(38) 3725 1110			
E-mail do Presidente do conselho:			cultura@morrodagarca.mg.gov.br			

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DA PASTA COM ATESTE DAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS CONTEÚDOS ENCAMINHADOS

Em conformidade com as exigências da Portaria IEPHA nº 35, de 23 de setembro de 2022 e da Deliberação Normativa do CONEP nº 01/ 2021, **DECLARO, para dos devidos fins**, que dou fé à veracidade do conteúdo encaminhado nesta pasta, conforme lista abaixo:

Nome do município: Morro da Garça

Quadro I – Gestão

A. Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações

Ano de Exercício: 2024

DN CONEP 01/2021

Volume 1/1

Nº total de páginas: 67 pags.

Morro da Garça, 31 de dezembro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura de Castro

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Assessora Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

FICHA DE ANÁLISE DO ÚLTIMO EXERCÍCIO



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL EXERCÍCIO 2023

 IEPHA/MG
 DIRETORIA DE PROMOÇÃO
 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM
 MUNICÍPIOS

QUADRO I – GESTÃO				
Conjunto Documental A - Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e Outras Ações.				
MUNICÍPIO: MORRO DA GARÇA	PONTUAÇÃO (até 4,0):	3,50		
Cadastro da Prefeitura e do SEMPAC (nome do Setor, nome do responsável, endereço, telefone, email)	Envio (X)	Não enviou ()		
DECLARAÇÃO ASSINADA, atestando a veracidade dos conteúdos encaminhados (Portaria IEPHA 26/2021)	Envio (X)	Não enviou ()		
1 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA (até 0,20 pontos)	Aceito	Não aceito	Não enviou	
1.1. -- Legislação municipal de proteção e preservação do patrimônio cultural (0,10)	0,10			
1.2 -- Legislação de criação do COMPAC (0,10)	0,10			
Pontuação item 1		0,20		
2 – Legislação complementar (até 0,40 pontos)				
Legislação	Comprovação	Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou
2.1 - Plano diretor e/ou Lei de Uso e ocupação do solo (0,10)	Trecho da legislação que contempla a proteção do patrimônio cultural municipal, informando o número e a data da respectiva lei.			X
2.2 - Código de obras e/ou posturas (0,10)	Trecho da legislação que contempla a proteção do patrimônio cultural municipal, informando o número e a data da respectiva lei.			X
2.3 - Legislação de incentivo tributário (0,10)	Trecho da legislação que contempla isenção, total ou parcial de IPTU ou ISSQN benefícios para imóveis protegidos.	0,10		
2.4 - Legislação para a promoção de comunidades tradicionais (família circense, povos indígenas, quilombolas e outros) ou dos mestres(as) da cultura popular e/ou griôs (0,10)	Trecho da legislação que contempla a proteção do patrimônio cultural municipal, informando o número e a data da respectiva lei.	0,10		
Pontuação item 2		0,20		
3 – Organização e manutenção de acervos em espaços como pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas (até 0,20 pontos):				
3.1 – Declaração de Acervos Culturais da SECULT (0,05 - 0,10 ou 0,20)			Não enviou (X)	
4 – Funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (0,80 pontos)	Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou	
4.1 - Regimento Interno do Conselho (0,20)	0,20			
4.2 - Dados dos Conselheiros (0,20) Informar nº de Conselheiros: 20	0,20			
4.3 - Atas das reuniões do Conselho (No mínimo duas atas) (0,40). Informar nº atas: 05	0,40			
Pontuação item 4		0,80		
5 – Funcionamento e atuação do SEMPAC ou órgão equivalente. Tabela de Pontuação do Setor (até 2,40 pontos)				
Atividade	Comprovação	Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou
5.1 – Formação e capacitação (até 0,60 pontos, sendo 0,20 por ação comprovada)				
5.1.1. Lotação de servidores com curso superior e qualificação ligada à área do patrimônio cultural, preferencialmente (0,20)	Comprovação da graduação do servidor. Informar o curso(s): TURISMO.	0,20		
5.1.2 - Participação anual dos servidores em cursos ligados à área do patrimônio cultural, totalizando pelo menos 8 horas em formações. Pontuação por curso e não por servidor (até 0,60)	Programa dos cursos realizados, com carga horária ou Certificado de participação assinado pelo organizador. Informar nº capacitações: 03 Informar nº servidores capacitados: 02	0,20		
5.1.3 - Participação dos servidores em cursos ou eventos promovidos pelo IEPHA-MG (até 0,60)	Certificado de participação emitido pelo IEPHA.	0,20		
Pontuação item 5.1		0,60		

1 / 2

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Funcionamento e atuação do SEMPAC ou órgão equivalente - CONTINUAÇÃO			
5.2 – Apoio ao funcionamento do Conselho e do FUMPAC (até 0,60 pontos)		Aceito/Nota	Não aceito
5.2.1 – Participação do servidor nas reuniões do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. (0,40)	No mínimo duas atas que comprova(m) a participação de servidor.	0,40	
5.2.2 – Articulação do servidor lotado no SEMPAC para viabilizar a correta aplicação dos recursos do FUMPAC (0,20)	Ata da assembleia do Conselho municipal que aprovou o Plano de Aplicação dos recursos do FUMPAC e que conste a participação do servidor do SEMPAC	0,20	
Pontuação item 5.2		0,60	
5.3 – Proteção e Monitoramento de Bens Protegidos (até 0,60 pontos, sendo 0,10 por ação comprovada)		Aceito/Nota	Não aceito
5.3.1 – Desenvolvimento e acompanhamento de processos de tombamento e/ou registro e/ou inventário na esfera municipal	Ficha Técnica que integra o(s) Processo(s) de Tombamento e/ou o(s) de Registro e/ou o de Inventário. ATENÇÃO: As fichas de inventário não serão pontuadas individualmente	0,20	
5.3.2 - Vistorias em Obras e Visitas Técnicas a bens materiais protegidos por tombamento ou inventário	Relatório, OU cópia do protocolo, OU cópia da publicação do edital, OU Cópia da publicação do convênio. ATENÇÃO: Cada bem material acompanhado será pontuado uma única vez, independentemente do número de visitas realizadas	0,30	
5.3.3 - Apoio a ações de salvaguarda de bens registrados	Dedaração de apoio às ações de salvaguarda. ATENÇÃO: Cada bem imaterial será pontuado uma única vez, independentemente do número de ações de salvaguarda apoiadas	0,10	
Pontuação item 5.3		0,60	
5.4 - Adesão a Políticas Estaduais (até 0,60 pontos)		Aceito/Nota	Não aceito
5.4.1 - Apoio ao cadastramento de CONGADOS e REINADOS (0,10)	Listagem consolidada pelo IEPHA/MG.		X
5.4.2 - Apoio ao cadastramento do Inventário Estadual Farinhas de Milho e de Mandioca (0,10)	Listagem consolidada pelo IEPHA/MG.	0,10	
5.4.3 - Apoio ao cadastramento do Presépios e Lapinhas (0,10)	Listagem consolidada pelo IEPHA/MG.		X
5.4.4 – Participação Jornada do Patrimônio (0,40)	Relatório da Jornada	0,40	
Pontuação item 5.4		0,50	
Pontuação Final da TABELA DE PONTUAÇÃO DO SETOR: (ponto(s))		2,30	
6 – Pontuação Total QJA:		3,50	
OBSERVAÇÃO:			
CÓDIGO ALFANUMÉRICO: 1.261.235-4			
DATA: 11/04/2022.			
7 – COMENTÁRIOS DO RECURSO:			
CÓDIGO ALFANUMÉRICO:			
DATA:			

2 / 2

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Declaração informando sobre a existência da Legislação Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e do Regimento Interno do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 35.798-000 CNPJ 17.695.040/0001-06

DECLARAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

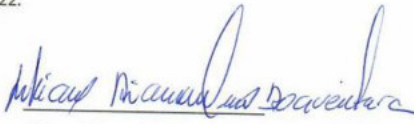
Em conformidade com as exigências do **Quadro I A** da Portaria IEPHA nº 35, de 23 de setembro de 2022 e da Deliberação Normativa do CONEP nº 01/ 2021, **DECLARO** que o município de Morro da Garça possui Lei de Proteção do Patrimônio Cultural: Lei nº 710, de 30 de novembro de 2018.

DECLARO AINDA que o município de Morro da Garça possui Lei nº 710, de 30 de novembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e que o seu último regimento interno foi aprovado em 11/06/2021 e encontra-se em vigor.

Os documentos citados acima foram disponibilizados no sistema ICMS Online, no ano de 2020, e foram devidamente aprovados pelo IEPHA/ MG, com exceção do regimento interno, que segue anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Morro da Garça , 31 de dezembro de 2022.



Liliane Diamantino Boaventura
Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça
Assessora Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

Cópia do Regimento Interno

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE
MORRO DA GARÇA****- REGIMENTO INTERNO -****CAPITULO I
DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Morro da Garça/MG é ordenado pela Lei Municipal nº710/2018, em seu artigo 70 e seguintes.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Morro da Garça/MG tem sede no Município de Morro da Garça, sito a Rua Boaventura Pereira Leite, 44 - Centro.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Morro da Garça, doravante denominado Conselho, tem por finalidade orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção.

**CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º - Integram o Conselho os membros indicados em conformidade com o artigo 71, da Lei Municipal nº 710/2018 contando com 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes.

§ 1º - O Conselho será eleito para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º - O Conselho terá um presidente e um secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros e realizadas na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.

§ 3º - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho poderá ser renovado, em conformidade com o § 1º do art.71, da Lei Municipal nº 710/2018.

**CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Morro da Garça:

I – Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;

RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE, 44 – CENTRO
MORRO DA GARÇA/MG

1



**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE
MORRO DA GARÇA**

II – Propor e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionadas na Lei Municipal nº 710/2018;

III – Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;

IV – Emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:

a) A expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo município.

b) A concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tombado ou protegido pelo Município, e a modificação ou revogação de projetos urbanísticos inclusive de loteamento, que possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

c) A modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;

d) A prática de ato que de alguma forma altere a aparência do bem tombado pelo Município.

V – Receber e examinar propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por associações de moradores, indivíduos e entidades representativas da sociedade civil do Município.

VI - Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", a Lei Federal nº 10.257 de 10 julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural.

VII – Permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e dos estudos prévios de impacto de vizinhança.

VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros.

IX – Fiscalizar e regular exercício do poder de polícia conforme o estabelecido nos incisos III e IV, do artigo 23, da Constituição Federal;

X – Identificar a existência de agressões ao patrimônio cultural, denunciá-las à comunidade e aos órgãos públicos competentes, Federais, Estaduais e Municipais, propondo medidas que recuperem o patrimônio danificado;

2

RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE, 44 – CENTRO
MORRO DA GARÇA/MG



CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA

XI – Acompanhar o controle permanente do estado de conservação do patrimônio cultural, providenciando para que as ações que possam danificá-lo sejam evitadas e, caso haja danos, sejam eles reparados;

XII – Receber denúncias formais de atentados contra o Patrimônio Cultural, feitos por pessoas físicas ou jurídicas, e tomar as providências cabíveis para que os danos causados sejam reparados;

XIII – Acionar o Ministério Público em caso de denúncia de crime contra o Patrimônio Cultural;

XIV – Gerir o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural (FUMPAC);

XV – Exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 6º - O presidente do Conselho terá um mandato de 2 anos.

Art. 7º - São atribuições do Presidente

- a . coordenar as atividades do conselho;
- b. convocar as reuniões do conselho dando ciência aos seus membros;
- c. organizar a ordem do dia das reuniões;
- d. abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do conselho;
- e. determinar a verificação da presença;
- f. determinar a leitura da ata, das comunicações que entender convenientes;
- g. assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do conselho;
- h. conceder a palavra aos membros do conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
- i. colocar as matérias em discussão e votação;
- j. anunciar os resultados das votações decidindo-as em caso de empate;
- k. proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- l. decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissão o regimento;

3

**RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE, 44 – CENTRO
MORRO DA GARÇA/MG**



CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA

- m. designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- n. assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- o. determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- p. agir em nome do conselho mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
- q. representar socialmente o conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação.
- r. conhecer as justificações de ausência dos membros do conselho;
- s. promover a execução dos serviços administrativos do conselho.
- t. propor ao conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias.

CAPITULO V DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 8º Compete aos membros do Conselho:

- a. Participar de todas as discussões e deliberações do conselho;
- b. Votar as proposições submetidas a deliberação do conselho;
- c. Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do conselho;
- d. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- e. Comparecer às reuniões à hora prefixada;
- f. Desempenhar as funções para as quais for designado;
- g. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
- h. Obedecer as normas regimentais;
- i. Assinar as atas das reuniões do conselho;
- j. Apresentar retificações ou impugnações nas atas;
- k. Justificar seu voto quando for o caso;
- l. Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE, 44 – CENTRO
MORRO DA GARÇA/MG

4



CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA

Art. 9º - Ficará (extinto) o mandato do membro que deixa de comparecer, sem justificativas a 03 (três) reuniões seguidas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas.

§ 1º O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias uteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§ 2º Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga, caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará seu novo representante.

Art. 10º - O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPÍTULO VI DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 11º - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário que será designado no ato da eleição, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

- a. Secretariar as reuniões do Conselho;
- b. Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
- c. Preparar a pauta das reuniões;
- d. Providenciar os serviços de digitação e impressão;
- e. Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
- f. Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- g. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- h. Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- i. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- j. Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 12º - Poderão participar das reuniões com direito de voz, todos os membros efetivos e suplentes. No caso da presença dos membros efetivos e



CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA

suplentes que representam um mesmo segmento da sociedade, somente terá direito a voto o membro efetivo. O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo.

Art. 13º - As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede Casa da Cultura do Sertão, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 14º - As reuniões serão: - Ordinárias, o conselho reunirá 4 (quatro) vezes ao ano, preferencialmente a cada 2 meses por convocação de seu Presidente. - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 15º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros efetivos, podendo estes ser representados por seus respectivos suplentes.

§ 1º se a hora do início da reunião não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o presidente do Conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º a reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art. 16º - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art. 17º - O presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e por unanimidade.

CAPITULO VIII DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 18º - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- a. Leitura votação e assinatura de ata da reunião anterior;
- b. Expediente;

RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE, 44 – CENTRO
MORRO DA GARÇA/MG

6



CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA

c. Comunicações do presidente;

d. Ordem do dia.

Parágrafo Único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 19º - O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 20º - A ordem do dia corresponderá a discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em lei e neste regimento.

CAPITULO IX DAS DISCUSSÕES

Art. 21º - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho.

Art. 22º - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.

Art. 23º - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispões esse regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único - O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste regimento será decidido conforme dispõe o inciso 12, artigo 7º deste regimento.

Art. 24º - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPITULO X DAS VOTAÇÕES

Art. 25º - Encerrada a discussão a matéria será submetida a votação.

Art. 26º - Somente poderão votar os membros efetivos presentes ou seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.

RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE, 44 – CENTRO
MORRO DA GARÇA/MG

7


CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA

Art. 27º - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação;

§ 2º A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário;

§ 3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.

Art. 28º - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, em contrario e quantas abstenções.

Parágrafo Único - havendo duvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 29º - Cabe ao plenário decidir se a votação será global ou destacada.

Art. 30º - Não poderá haver voto de delegação.

CAPITULO XI DAS DECISÕES

Art. 31º - As decisões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Morro da Garça, serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, apenas o voto de desempate.

Art. 32º - As decisões do Conselho serão registradas em atas.

CAPITULO XII DAS ATAS

Art. 33º - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º as atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas;

§ 2º as atas devem ser redigidas em livro próprio com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente;

§ 3º as atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro;

RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE, 44 – CENTRO
MORRO DA GARÇA/MG

8



**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE
MORRO DA GARÇA**

Art. 34º - As atas serão assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião da qual foi lavrada a ata.

CAPITULO XIII

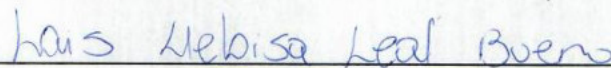
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 36º - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.

Art. 37º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela reunião geral, providenciando-se publicação no quadro de avisos.

Morro da Garça, 11 de junho de 2021.



Laís Heloisa Leal Bueno

Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

RUA BOAVENTURA PEREIRA LEITE, 44 – CENTRO
MORRO DA GARÇA/MG

9



RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovação de legislação para a promoção de comunidades tradicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 35.798-000 CNPJ 17.695.040/0001-06

LEI Nº: 706, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre circo itinerante instalado no
Município de Morro da Garça/MG.**

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre circo itinerante instalado no Município.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, entende-se por circo itinerante pessoa física ou jurídica de caráter permanente com funcionamento itinerante que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

Art. 2º - Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - conceder emissão do alvará de localização e funcionamento de circo itinerante;
- II - disponibilizar espaços dotados de infraestrutura de água, luz e banheiros para circulação programada dos circos nas áreas das regiões administrativas do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação assegurará matrícula dos filhos dos artistas e funcionários dos circos itinerantes em escolas públicas, nos ensinos infantil e fundamental, próximas ao local onde estiverem instalados.

Art. 5º - Em caso de calamidade pública que atinja o circense fica o Município autorizado a prestar toda assistência necessária.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que coube no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 14 de setembro 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones: (35) 3725 1195 e 3725 1110 - FAX: (35) 3725 1150
E-mail: pm.morrodagarca@net.com.br

Comprovação De Legislação De Incentivo Tributário Para Bens Tombados**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

LEI Nº 710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.*Dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Morro da Garça - MG.***TÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O pleno exercício dos direitos culturais é assegurado a todo indivíduo pelo Município, em conformidade com as normas de política cultural estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O conhecimento, estudo, proteção, preservação, conservação, valorização e divulgação do patrimônio cultural constituem um dever do Município.

Art. 3º Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, entre os quais se incluem:

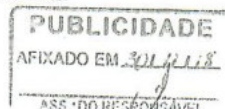
- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos de valores históricos, paisagísticos, artísticos, arqueológicos, espeleológicos, paleontológicos, ecológicos, turísticos e científicos.

Parágrafo único. Integram também o patrimônio cultural o contexto em que estiverem incluídos os bens culturais, que pelo seu valor de testemunho, possua com estes uma relação interpretativa ou informativa.

TÍTULO II**DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL**

Art. 4º A política cultural do Município compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como principais objetivos:

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmorro@rznet.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

III - as limitações impostas ao entorno e à paisagem do bem tombado, quando necessário.

§ 1º No caso de bens móveis, os procedimentos que deverão instruir a sua saída do Município.

§ 2º No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Art. 16. A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo será publicada no Diário Oficial ou órgão equivalente, oficiado, quando for o caso, ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

Art. 17. Se a decisão do COMPAC for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo art. 11 da presente Lei.

SEÇÃO II

DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 18. Cabe ao proprietário do bem tombado a proteção, manutenção e conservação do mesmo:

§ 1º Fica o Município de Morro da Garça - MG autorizado a firmar termo de parceria com proprietários de bens tombados, com o objetivo de viabilizar a sua recuperação.

§ 2º O Município de Morro da Garça - MG deverá empreender esforços para captar recursos de programas federais e/ou estaduais para recuperação de bens tombados.

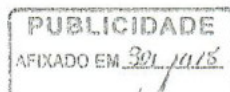
Art. 19. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta deverão ser notificados dos tombamentos e, no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar o Órgão Municipal de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal da Cultura ou seu equivalente antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envoltórias.

Art. 20 Cabe ao Poder Público Municipal a instituição de incentivos legais que estimulem o proprietário ao cumprimento de seus deveres em relação ao bem tombado.

Parágrafo único. Os bens imóveis tombados ficam isentos da incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU a partir da data de ultimação do processo de tombamento, desde que mantidos em boas condições de preservação, segundo aferição do órgão municipal de patrimônio.

Art. 21. O bem tombado não poderá em nenhuma hipótese ser destruído, demolido, mutilado ou descaracterizado.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (036) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (036) 3725 1150
E-mail: patrimonio@morroda garca.com.br



RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Declaração Informando Sobre A Posse E A Composição Do Conselho Municipal De Proteção Do Patrimônio Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

DECLARAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Em conformidade com as exigências do **Quadro I A** Portaria IEPHA nº 35, de 23 de setembro de 2022 e da Deliberação Normativa do CONEP nº 01/ 2021, **DECLARO** que o município de Morro da Garça possui Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, nomeados pela Portaria nº 064/2022, de 17 de julho de 2022.

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Morro da Garça é formado pelos seguintes membros:

Kelly Adriane Fernandes de Sousa (Titular)

Paulo Cesar Soares (Suplente)

Liliane Diamantino Boaventura (Titular)

Maria das Graças da Rocha (Suplente)

Wanessa Fernandes Oliveira (Titular)

Raymundo Alves de Castro (Suplente)

Ricardo Otavio Silveira de Souza (Titular)

Apolo Dias Sampaio (Suplente)

Roberto Pereira (Titular)

Lais Heloisa Leal Bueno (Suplente)

Ednalda Dias Santos (Titular)

Augusto Ferreira Fernandes (Suplente)

Maria Francisca Fernandes (Titular)

Pe. Adriano Luiz Silveira (Suplente)

Maria José da Conceição (Titular)

Maria Aparecida da Silveira e Silva (Suplente)

Paulo Henrique dos Reis Santos (Titular)

Melânia Joana de Souza (Suplente)

Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira (Titular)

Manoel Feliciano Silveira (Suplente)

A portaria de nomeação segue anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Morro da Garça, 31 de dezembro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Assessora Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Cópia da Portaria de Nomeação e Termo de Posse do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

PORTARIA nº 064/2022

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DA
GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI do art. 62 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 710 de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural do Município de Morro da Garça/MG:

- Representantes Titulares – Poder Público:

Kelly Adriane Fernandes de Sousa – CPF nº 089.885.726-02
Liliane Diamantino Boaventura – CPF nº 642.599.866-00
Wannessa Fernandes Rocha – CPF nº 091.202.406-27
Ricardo Otávio Silveira de Souza – CPF nº 028.102.986-04
Roberto Pereira – CPF nº 012.740.226-81

- Representantes Suplentes – Poder Público:

Paulo César Soares – CPF nº 012.162.176-61
Maria das Graças da Rocha- CPF nº 877.403.706-49
Raimundo Alves de Castro – CPF nº 176.310.256-49
Apolo Dias Sampaio – CPF nº 132.357.926-51
Laís Heloísa Leal Bueno – CPF nº 130.136.426-61

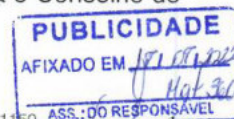
- Representantes Titulares – Sociedade Civil:

Ednalda Dias Santos Silva – CPF nº 071.099.936-47 (Professora)
Maria Francisca Fernandes – CPF nº 096.606.878-50 (Técnica em Enfermagem)
Maria José da Conceição – CPF nº 206.433.066-68 (Moradora do entorno da Praça São Sebastião)
Paulo Henrique dos Reis Santos – CPF nº 038.468.746-63 (Pastor)
Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira – CPF nº 521.583.066-53 (Técnico em Enfermagem aposentado)

- Representantes Suplentes – Sociedade Civil:

Augusto Ferreira Fernandes – CPF nº 967.323.426-49 (Pedreiro)
Pe. Adriano Luiz Silveira - CPF nº 525.894.206-68 (Padre)
Maria Aparecida da Silveira e Silva – CPF nº 781.452.016-91 (Artesã e Conselho de Comunicação)

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150



RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliâne Diamantino Boaventura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Melânia Joana de Souza – CPF nº 067.074.796-36 (Professora)

Manoel Feliciano Silveira – CPF nº 808.489.588-53 (Artesão).

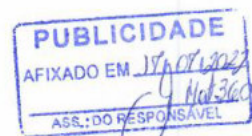
Artigo 2º - Ficam empossados e em exercício os membros constantes desta Portaria, sendo a atuação dos mesmos, não remunerada nem bonificada, mas considerada de relevante interesse social.

Artigo 3º - Os membros acima nomeados exercerão o mandato para o biênio que terminará em 03/02/2023, permitida uma recondução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 17 de julho de 2022.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 35.798-000 CNPJ 17695040/0001-06



TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos oito de agosto de 2022 (08/08/2022), compareceram a reunião ordinária na Casa da Cultura do Sertão situada a Rua Boaventura Pereira Leite, 44 em Morro da Garça, para tomar posse como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, conforme Legislação, nomeados pela Portaria 064/2022, de dezessete de julho de 2022 (17/07/2022), os seguintes cidadãos:

MEMBROS TITULARES PODER PÚBLICO:

Kelly Adriane Fernandes de Sousa – 089.885.726-02

Kelly Adriane Fernandes de Sousa

Liliane Diamantino Boaventura – 642.599.866-00

Liliane Diamantino Boaventura

Wannessa Fernandes Rocha – 091.202.406-27

Wannessa Fernandes Rocha

Ricardo Otávio Silveira de Souza – 028.102.986-04

Ricardo Otávio Silveira de Souza

Roberto Pereira – 012.740.226-81

Roberto Pereira

MEMBROS SUPLENTE PODER PÚBLICO:

Paulo César Soares – 012.162.176-49

Paulo César Soares

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0 **C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6**



Maria das Graças da Rocha – 877.403.706-49

Maria das Graças da Rocha

Raimundo Alves de Castro – 176.310.256-49

Raimundo

Apolo Dias Sampaio – 132.357.926-51

Apolo

Lais Heloisa Leal Bueno – 130.136.426-61

Lais Heloisa Leal Bueno

MEMBROS TITULARES SOCIEDADE CIVIL:

Ednalda Dias Santos Silva – 071.099.936-47 (Professora)

Ednalda Dias Santos Silva

Maria Francisca Fernandes – 096.606.878-50 (Técnica em Enfermagem)

Maria Francisca Fernandes

Maria José da Conceição – 206.433.066-68 (Moradora do entorno da Praça São Sebastião)

Maria José da Conceição

Paulo Henrique dos Reis Santos – 038.468.746-63 (Pastor)

Paulo Henrique dos Reis Santos

Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira - 521.583.066-53 (Técnico em enfermagem aposentado)

Geraldo Luiz de O. Ferreira

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
 E-mail: pmmorro@rznet.com.br

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 35.798-000 CNPJ 17.695.040/0001-06



REPRESENTES SUPLENTE SOCIEDADE CIVIL:

Augusto Ferreira Fernandes – 967.323.426-49 (Pedreiro)

A. Fernandes

Pe. Adriano Luiz Silveira – 525.894.206-68 (Padre)

Adriano Luiz Silveira

Maria Aparecida Silveira e Silva – 781.452.016-91 (Artesã e Conselho de Comunicação)

M. Silveira

Melânia Joana de Souza – 067.074.796-36 (Professora)

Melânia Joana de Souza

Manoel Feliciano Silveira – 808.489.588-53 (Artesão)

Manoel Feliciano Silveira

Depois de prestarem compromisso de bem fielmente servirem, foram os mesmos empossados, do que consta lavrou-se o presente Termo Assinado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Morro da Garça, 08 de agosto de 2022.

Márcio
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeitura Municipal
Morro da Garça/MG

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Dados do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural**Dados do Conselho**

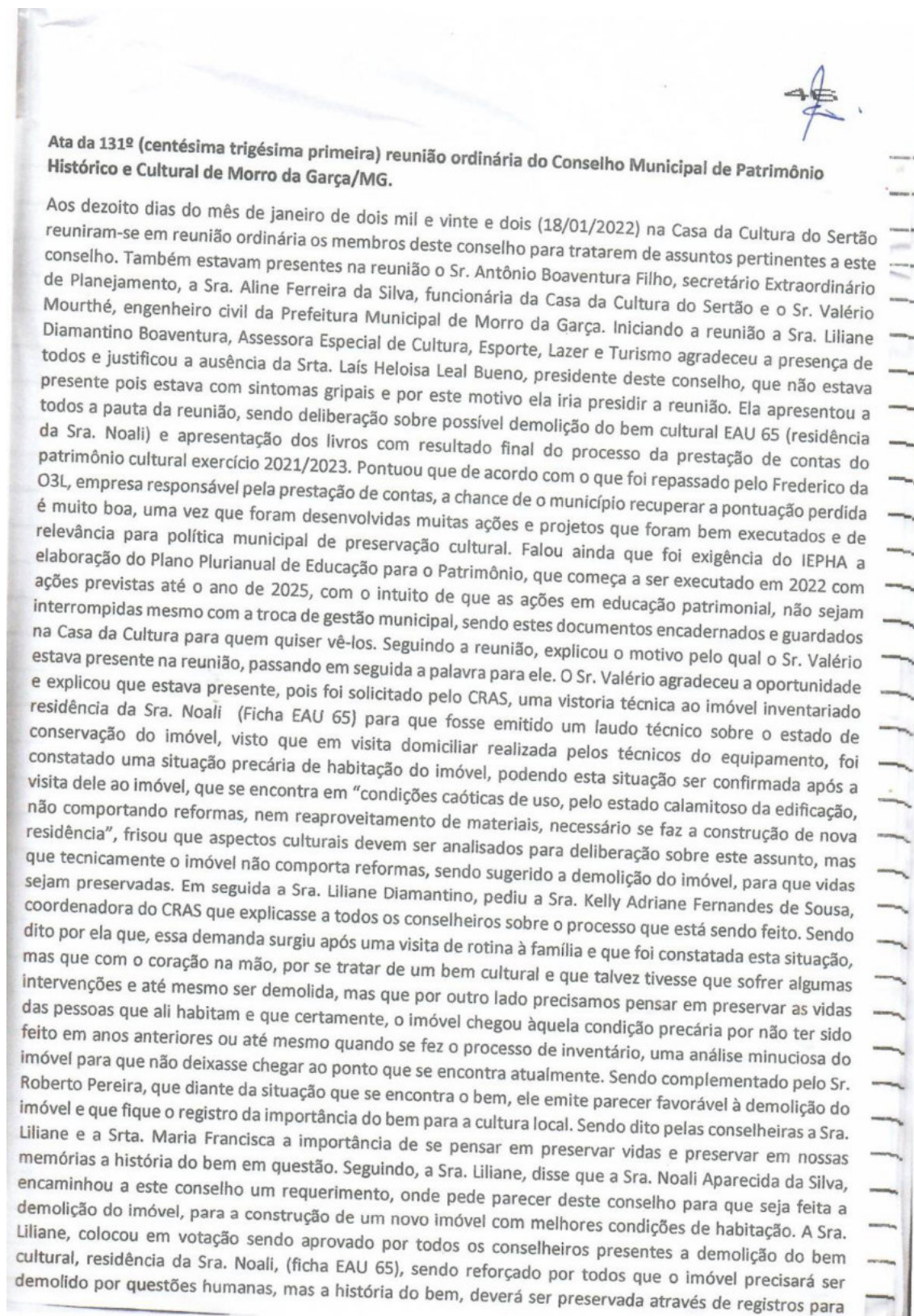
Nome do conselho:			Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Garça			
Nº de conselheiros:	Poder Público	10	Sociedade Civil	10	Total	20
Ano de criação do conselho:			2018			
Endereço de reunião:			Praça São Sebastião, nº 440. Centro. Morro da Garça/MG - CEP 35798-000			
Data e nº do decreto/portaria de nomeação:			064/ 2022, de 17 de julho de 2022			
Data da posse:			08 de agosto de 2022			
Nome do Presidente:			Lais Heloisa Leal Bueno			
Telefone do Presidente do conselho:			(38) 3725 1110			
E-mail do Presidente do conselho:			cultura@morrodagarca.mg.gov.br			

Conselheiro	Posse	Recondução/ Posse
Kelly Adriane Fernandes de Sousa (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Paulo Cesar Soares (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Liliane Diamantino Boaventura (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Maria das Graças da Rocha (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Wanessa Fernandes Oliveira (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Raymundo Alves de Castro (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Ricardo Otavio Silveira de Souza (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Apolo Dias Sampaio (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Roberto Pereira (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Lais Heloisa Leal Bueno (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Ednalda Dias Santos (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Augusto Ferreira Fernandes (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Maria Francisca Fernandes (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Padre Adriano Luiz Silveira	---	17 de julho de 2022
Gedeane Soares da Silva (Suplente)	05 de maio de 2021	---
Maria José da Conceição (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Maria Aparecida da Silveira e Silva (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Paulo Henrique dos Reis Santos (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Melania Joana de Souza (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira (Titular)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022
Manoel Feliciano Silveira (Suplente)	05 de maio de 2021	17 de julho de 2022

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Atas de Reunião do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural



MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

que as gerações futuras conheçam a sua história. A Sra. Liliane, solicitou parecer dos conselheiros para a construção de um lago com fonte em um espaço que está ocioso no bem cultural Casa da Cultura do Sertão, sendo esta intervenção no bem, a elaboração de um jardim e iluminação para o Portal de entrada da cidade com o uso do recurso do FUMPAC, pediu também aprovação para o gasto do uso do dinheiro do fundo em apoio às exposições direcionadas a bens culturais tombados, inventariados e registrados e também em educação patrimonial (projetos já listados para serem desenvolvidos em 2022) aprovado por todos os conselheiros presentes. Agradeceu a presença de todos, convidou para um café e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Kelly Adriane Fernandes de Sousa, secretária deste conselho, lavrei a presente ata que ao ser lida, se aprovada vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Kelly

Adriane Fernandes de Sousa, Liliane Diamantino Boaventura, Maria das Graças da Rocha, Augusto Ferreira, Roberto Pereira, Maria Francisca, Paulo César Soares, Ednalda Dias, Wannessa Fernandes Rocha, Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira, Maria Aparecida da Silveira e Silva, Raimundo Alves de Castro

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Ata da 132ª (centésima trigésima segunda) Reunião do Conselho de Patrimônio Cultural de Morro da Garça.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14 (quatorze) horas. Na Casa da Cultura do Sertão, situada à Rua Boaventura Pereira Leite nº 44 Centro - Morro da Garça-MG, reuniu-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural para tratar de assuntos de interesse do mesmo. A Presidente do Conselho de Patrimônio, Srta. Laís Heloísa Leal Bueno, abriu a reunião, cumprimentando e desejando boas vindas a todos. Informou que a secretária deste Conselho: Sra. Kelly Adriane Fernandes de Souza, justificou sua ausência a essa reunião. A Sra. Liliane fez a leitura da Ata anterior que foi aprovada por todos. Informou também que o motivo dessa reunião era dialogar com os Conselheiros sobre o Bem Imaterial Registrado "Festa da Lavoura" que irá acontecer no mês de junho do corrente ano. Foi informado sobre as apresentações dos valores da terra, que serão apresentados na quinta-feira, dia 16 (dezesesseis) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) será apresentado um pouco da história de cada apresentador. Até o presente momento já foram cadastradas: apresentação da Folia de Reis, da criança Alice Pinheiro, do Sr. Adilson Silveira e suas sobrinhas, grupo de Capoeira "Filhos de Dandara", Dedé da Rádio e Cesinha, Tiãozinho da Extrema. Convidamos o Sr. João da Sanfona ficou de nos dar a resposta se irá apresentar. A Sra. Maria das Graças da Rocha pediu se os integrantes do Conselho se lembrarem o nome de alguém do município que gosta de cantar e tocar ou faz outra atividade artística para se manifestarem que iremos convidá-los. A Sra. Liliane informou este ano a Festa da Lavoura será fechada e teremos em cada portaria, detector de metais, sendo proibida a venda de garrafas de vidro e que não poderá usar espeto nos churrasquinhos, tudo isso para intensificar as medidas de segurança no local. A Sra. Liliane falou também sobre as cavalgadas, já foram cadastradas 21 cavalgadas sendo recorde neste ano de 2022, a seguir passou a palavra, caso alguém quisesse fazer alguma colocação, foi informado pelo Sr. Paulo, responsável pelo cadastramento dos carreiros, que temos cadastrados até o momento, 29 carros de boi e pediu que todos ajudassem a divulgar o Concurso da Rainha da Lavoura porque temos poucas candidatas inscritas para desfilar nos carros de boi. A Sra. Liliane pediu para a Srta. Heloísa ler o ofício que recebeu da Polícia Militar, para todos os presentes, e informou também que as barracas dos feirantes funcionarão durante a festa, foi explanado que as barracas a serem alugadas na praça, a preferência será para moradores de Morro da Garça, caso não haja interesse, alugaremos para pessoas de fora do município. A Sra. Liliane informou aos Conselheiros que teremos que usar parte do Recurso do ICMS de Patrimônio Cultural na realização da Festa da Lavoura (apoio aos carreiros, apoio a Guaiana, troféus para os carreiros, cavaleiros e exposição de produtos agrícolas e mais alguma demanda que houver), pedindo a autorização do Conselho para tal. O pedido foi aprovado com unanimidade justificando que a Festa da Lavoura é um Bem Registrado e de imensa importância para nossa cultura. A nossa Presidente, Srta. Heloísa encerra a reunião agradecendo. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria das Graças da Rocha, lavrei a presente ata, que ao ser lida e se aprovada, será assinada por mim, e demais presentes à reunião. Morro da Garça, 19 de maio de 2022. Maria das Graças da Rocha

Maria das Graças da Rocha, Liliane Diamantino Boaventura

CRFFE

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliâne Diamantino Boaventura

<u>Miguel Ângelo de Mello</u>	Augusto	Ferreira	Fernandes
<u>Francisca</u>	<u>Roberto Pereira</u>	<u>Paulo César</u>	<u>Maria Soares</u>
<u>Ednaldo Dias Santos Silva</u>	<u>Ednaldo Dias Santos Silva</u>	<u>Geraldo Luiz de Oliveira</u>	<u>Maria Aparecida da Silveira e Silva</u>
<u>Wannessa Fernandes Rocha</u>	<u>Wannessa</u>	<u>Raimundo Alves de Castro</u>	<u>Raimundo</u>

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Ata da 133ª (centésima trigésima terceira) Reunião do Conselho de Patrimônio Cultural de Morro da Garça.

Aos 8 (oito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 9 (nove) horas na Casa da Cultura do Sertão, situada à Rua Boaventura Pereira Leite, nº 44 Centro - Morro da Garça-MG. Reuniu-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural para tratar de assuntos de interesse do mesmo. A Assessora de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. Liliane Diamantino Boaventura, declarou aberta a reunião cumprimentando a todos. Como de costume em todas as reuniões, fizemos uma oração em agradecimento a Deus por nos proporcionar mais esse encontro, em seguida a Sra. Liliane deu posse aos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural de Morro da Garça, nomeados através da portaria nº064/2022 substituindo a Portaria de nº065/2021, para serem empossados e tratarem de assuntos pertinentes deste conselho. De acordo com a portaria acima citada ficam empossados os seguintes membros e suas representações: Kelly Adriane Fernandes de Sousa (titular) representante do poder público, Paulo César Soares (suplente) representante do poder público, Liliane Diamantino Boaventura (titular) representante do poder público, Maria das Graças da Rocha (suplente) representante do poder público, Wannessa Fernandes Rocha (titular) representante do poder público, Raimundo Alves de Castro (suplente) representante do poder público, Ricardo Otávio Silveira de Souza (titular) representante do poder público, Apolo Dias Sampaio (suplente) representante do poder público, Roberto Pereira (titular) representante do poder público, Laís Heloisa Leal Bueno (suplente) representante do poder público, Ednalda Dias Santos Silva (titular) representante da sociedade civil, Melânia Joana de Souza (suplente) representante da sociedade civil, Maria Francisca Fernandes (titular) representante da sociedade civil, Pe. Adriano Luiz Silveira (suplente), representante da sociedade civil, Maria José da Conceição (titular) aposentada, Augusto Ferreira Fernandes (suplente) representante da sociedade civil, Paulo Henrique dos Reis Santos (titular) representante da sociedade civil, Maria Aparecida da Silveira e Silva (suplente), representante da sociedade civil, Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira (titular), representante da sociedade civil e Manoel Feliciano Silveira (suplente) representante da sociedade civil, explicando o porque da nova portaria, a Conselheira Gedeane Soares da Silva, a seu pedido, foi substituída por Pe. Adriano Luiz Silveira. Dando continuidade a Sra. Liliane parabeniza o Padre Adriano por ter aceito o convite a compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Morro da Garça dando as boas-vindas. A Presidente do Conselho de Patrimônio, Srta. Laís Heloísa Leal Bueno, não pode comparecer, justificou sua ausência a essa reunião. A Sra. Liliane informou sobre o projeto "Boi da Manta" que é um Bem Patrimonial inventariado, está sendo resgatado. A idealizadora do Projeto foi a sra. Kelly Adriane Fernandes Sousa que no ano anterior começou a desenvolvê-lo, mas não pode dar continuidade devido a pandemia do Corona vírus. Com a pandemia controlada estamos dando continuidade ao projeto este ano, hoje coordenado pela srta. Maria das Graças da Rocha (professora de Geografia aposentada) e Sra. Aline Ferreira. Com a palavra a Sra. Liliane pede a aprovação do Conselho para reforma dos jardins da Praça São Sebastião (bem tombado) sendo apresentado o projeto a todos os conselheiros, depois de analisado por todos, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a Sra. Liliane apresenta ao Conselho o orçamento para reforma da capela da Comunidade de Campo Alegre e pedindo a palavra, Padre Adriano nos pede para que esta demanda seja suspensa provisoriamente, pois a solicitação do telhado da Igreja tem que sair pela Paróquia, sendo ele responsável pela Igreja e como pároco tem que levar ao seu superior e se autorizado fará o ofício de solicitação. A Sra. Liliane apresenta também ao Conselho o Projeto da Ponte da Rua e do Museu Casa Boaventura, todos os dois Bens Inventariados para que os Conselheiros analisem e deem aprovação, pois uma parte do recurso do ICMS Cultural será usado neste projeto. Ela explica a todos a importância da revitalização da Ponte da Rua e a abertura do Museu, que será um resgate de nossa história, hoje tão esquecida pela comunidade morrogarcense, - os mais jovens não conhecem nossa história, nossos antepassados ilustres que fizeram parte da construção de nossa Minas Gerais,

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

diz a Sra. Liliane. Pede também autorização ao Conselho o uso do recurso do FUMPAC para confecção de presépio confeccionado pelo "Dedo de Gente" todo em ferro para ser colocado na Praça São Sebastião (Bem tombado) por ocasião do natal. As solicitações para o uso do recurso do fundo foram aprovadas por todos sem ressalva. Pedindo a palavra o Sr. Antônio Boaventura Filho entra na pauta "Festa da Lavoura" (bem registrado) e nos diz que recebemos muitos elogios pela excelente organização, o Padre Adriano disse que foi a primeira Festa da Lavoura que ele participou e gostou muito e sugeriu na próxima festa seja colocado bandeirinhas cobrindo toda a Praça. A sra. Liliane esclarece que a decoração ficou um pouco a desejar, pois devido a pandemia a realização da festa foi decidido de última hora. A sra. Maria José sugere que ano que vem façamos uma ornamentação diferente, - vamos inovar a decoração diz. A srta. Natália Dias parabenizou pela segurança durante a Festa da Lavoura. Foi pedido pelo Padre Adriano para o desfile acontecer no horário marcado, pois atrasou muito e ficou cansativo para os visitantes foi informado que a cavalgada atrapalha muito, a Sra. Liliane sugere que na próxima Festa da Lavoura o desfile das cavalgadas seja realizado no sábado. A Srta. Maria Francisca sugere formar uma comissão organizadora para Festa da Lavoura para que as responsabilidades sejam melhores distribuídas. Foi sugerido que o Padre ajude na decoração, pois ele tem um grande dom. Passando para próxima pauta a Sra. Liliane informa que este ano teremos que atualizar as fichas dos bens inventariados da Zona Rural e pede a todos sugestão se atualizamos os bens já existentes ou se inventariamos mais alguns, a Sra. Kelly Fernandes sugere atualizar as fichas, porque tem muito tempo que não são atualizadas e tem alguns Bens inventariados que nem existem mais. Desta forma, os presentes optaram e aprovaram por, no ano de 2022, realizar apenas a atualização de fichas, sendo escolhidos pelos presentes as seguintes fichas a serem atualizadas: A40 (Residência - espólio Virgínio José da Silva), A 57 (Capela Nossa Senhora da Cabeça, e São Geraldo), A 58 (Capela Nossa Senhora de Fátima), A 60 (Capela de São José), A 61 (Salão comunitário), C 07 (Festa de Nossa Senhora de Fátima), C 10 (Guaiana). Pedindo a palavra o Sr. Roberto Pereira informa que o prédio do Posto de Saúde (inventariado) precisa de reformas mudando ligeiramente sua fachada, pede então a autorização do Conselho para realizar a intervenção, sendo autorizado por todos. A seguir a Sra. Liliane Boaventura explanou sobre a Semana de Arte e Cultura que vai ser bem simples este ano devido a falta de recurso financeiro, teremos algumas oficinas, o desfile do Boi da Manta junto com a Festa de São Sebastião (Bem inventariado) e também a inauguração do Museu Casa Boaventura, que já está pronto faltando só algumas finalizações, e para que tudo saia a contento precisaremos usar recurso financeiro do FUMPAC (iluminação, placa de identificação e outros pequenos itens para melhor funcionamento do Museu), diz a Sra. Liliane sendo autorizado por todos os integrantes do mesmo. Os conselheiros parabenizaram pela exposição Sacra realizada durante o período da Semana Santa, o Padre Adriano agradece e diz que a exposição teve repercussão por toda arquidiocese levando o nome de Morro da Garça a longínquos lugares. A Sra. Liliane Diamantino Boaventura encerra a reunião e agradece novamente a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria das Graças Rocha, hoje secretária deste Conselho, lavrei esta ata que ao ser lida e se aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Morro da Garça, 08 de agosto de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura
 Roberto Pereira
 Augusto Ferreira Fernandes
 Maria Francisca
 Ednalda Dias Santos Silva
 Paulo César Soares
 Wannessa Fernandes Rocha
 Geraldo Luiz de Oliveira
 Maria Aparecida da Silveira e Silva
 Adriano Luiz Silveira
 Raimundo Alves de Castro

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Ata da 134ª (centésima trigésima quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Morro da Garça/MG.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (24/11/2022) na Casa da Cultura do Sertão reuniram-se, em reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Morro da Garça/MG para tratarem de assuntos pertinentes a este conselho. Também estavam presentes na reunião o Sr. Roberto Ferreira de Souza, mestre de obras e o sr. Miguel Gustavo da Silva engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Morro da Garça. Iniciando a reunião a Srta. Laís Heloisa Leal Bueno, presidente do conselho agradeceu a presença de todos, informou que as pautas da presente reunião seriam a apresentação de projeto de engenharia para melhoria na fachada do Unidade Básica de Saúde de Morro da Garça, inauguração do museu Casa Boaventura e assuntos gerais. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Roberto Pereira, secretário municipal de saúde de Morro da Garça, que iniciou a sua fala agradecendo o empenho de todos os conselheiros para estarem presentes à reunião, para que fosse deliberado a respeito do bem cultural inventariado Posto de Saúde (ficha EAU 27) e que mesmo sendo inventariado apenas, ele achou por bem passar pelo crivo do conselho as intervenções que precisam serem feitas. Seguiu apresentando o projeto de engenharia e justificando que serão necessárias algumas intervenções, uma vez que o prédio foi construído abaixo do nível da rua e com isso quando tem alguma chuva mais intensa, mais volumosa, escorre muita água e parte desta acaba entrando na recepção da Unidade Básica de Saúde e também acontece o acúmulo entre a laje e o telhado o que danifica o gesso que está no teto da unidade. Disse que para solução do problema será necessário a construção de uma platibanda para receber o maior fluxo de água que vem do telhado e com isso além de proteger a entrada da UBS, este espaço servirá também para ser utilizado como uma recepção quando o fluxo de pessoas na unidade estiver muito grande. Em seguida passou a palavra ao Sr. Miguel Gustavo da Silva, engenheiro civil, que explicou tecnicamente que a fachada não sofrerá mudanças muito grandes e que a obra dará mais visibilidade à fachada já existente, não perdendo em quase nada as suas características hoje existentes. Após a explicação a Srta. Laís Heloisa, colocou o projeto para apreciação e votação de todos os membros do conselho, estando todos os membros presentes de acordo com as intervenções. Em seguida passou a seguinte pauta, inauguração do Museu Casa Boaventura, pedindo que a Sra. Liliane falasse um pouco mais sobre a inauguração. Sendo dito pela Sra. Liliane Diamantino Boaventura que o museu foi inaugurado e que já recebeu visitantes de diversas cidades, inclusive grupo de estudantes de escolas locais e também de universidades. Falou ainda da importância de nós, enquanto conselheiros e moradores de Morro da Garça, fazermos uma divulgação do museu, para que a população local, valorize os nossos bens culturais, tenham interesse em conhecer e com isso atraiam mais pessoas para nosso município para também conhecerem estes bens. Falou ainda das melhorias que estão sendo feitas no bem cultural inventariado Ponte da Rua (A39) e que estão sendo custeadas com o recurso do FUMPAC, previamente aprovado pelo conselho, estas melhorias terão como resultado um espaço cultural e de lazer para ser utilizado para apresentações culturais e artísticas no município. A Sra. Maria das Graças, fez uso da palavra e falou sobre o projeto em Educação para o patrimônio que está sendo desenvolvido por e ela pela Sra. Aline Ferreira junto com os alunos da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, que tem por temática a valorização dos bens culturais locais através de leitura sobre a história de cada um, este projeto será desenvolvido com todos as escolas municipais no decorrer do próximo ano. Em seguida a Srta. Laís Heloisa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Kelly Adriane Fernandes de Sousa, secretária deste conselho, lavrei a presente ata que ao ser lida, se aprovada, será assinada por mim e pelo demais conselheiros presentes.

Kelly Adriane Fernandes de Sousa Kelly Adriane Fernandes de Sousa Wannessa Fernandes Rocha
Wannessa Fernandes Rocha, Maria Francisca Fernandes Maria Francisca Fernandes, Paulo César Soares Paulo César Soares, Natalia Dias da Silva Natalia Dias da Silva, Maria Aparecida da Silva Maria Aparecida da Silva, Paulo Henrique dos Reis Santos Paulo Henrique dos Reis Santos, Antônio Boaventura Filho Antônio Boaventura Filho, Maria José da Conceição Maria José da Conceição, Laís Heloisa Leal Bueno Laís Heloisa Leal Bueno, Augusto Ferreira Fernandes Augusto Ferreira Fernandes, Roberto Pereira Roberto Pereira, Maria das Graças da Rocha Maria das Graças da Rocha, Liliane Diamantino Boaventura Liliane Diamantino Boaventura

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

SETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Declaração Informando Sobre A Existência E A Composição Do Setor Municipal De Proteção Do Patrimônio Cultural

– Sempac



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

DECLARAÇÃO

SETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

Em conformidade com as exigências do **Quadro I A** da Portaria IEPHA nº 35, de 23 de setembro de 2022 e da Deliberação Normativa do CONEP nº 01/ 2021, **DECLARO** que o município Morro da Garça possui Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (Assessoria Especial de Cultura), cuja equipe é formada pelos seguintes membros:

Nome completo: Liliane Diamantino Boaventura
Função: Assessora Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Escolaridade: Ensino médio completo
Formação Profissional: Técnica em Meio Ambiente
Carga horária: 40h semanais – 8 as 17h

Nome completo: Maria das Graças da Rocha
Função: Gerente
Escolaridade: Ensino Superior completo
Formação Profissional: Licenciatura plena em História
Carga horária: 40h semanais – 8 as 17h

Nome completo: Aline Ferreira da Silva
Função: Auxiliar Administrativo
Escolaridade: Ensino médio completo
Formação Profissional: -
Carga horária: 40h semanais – 8 as 17h

Morro da Garça, 31 de dezembro de 2022.

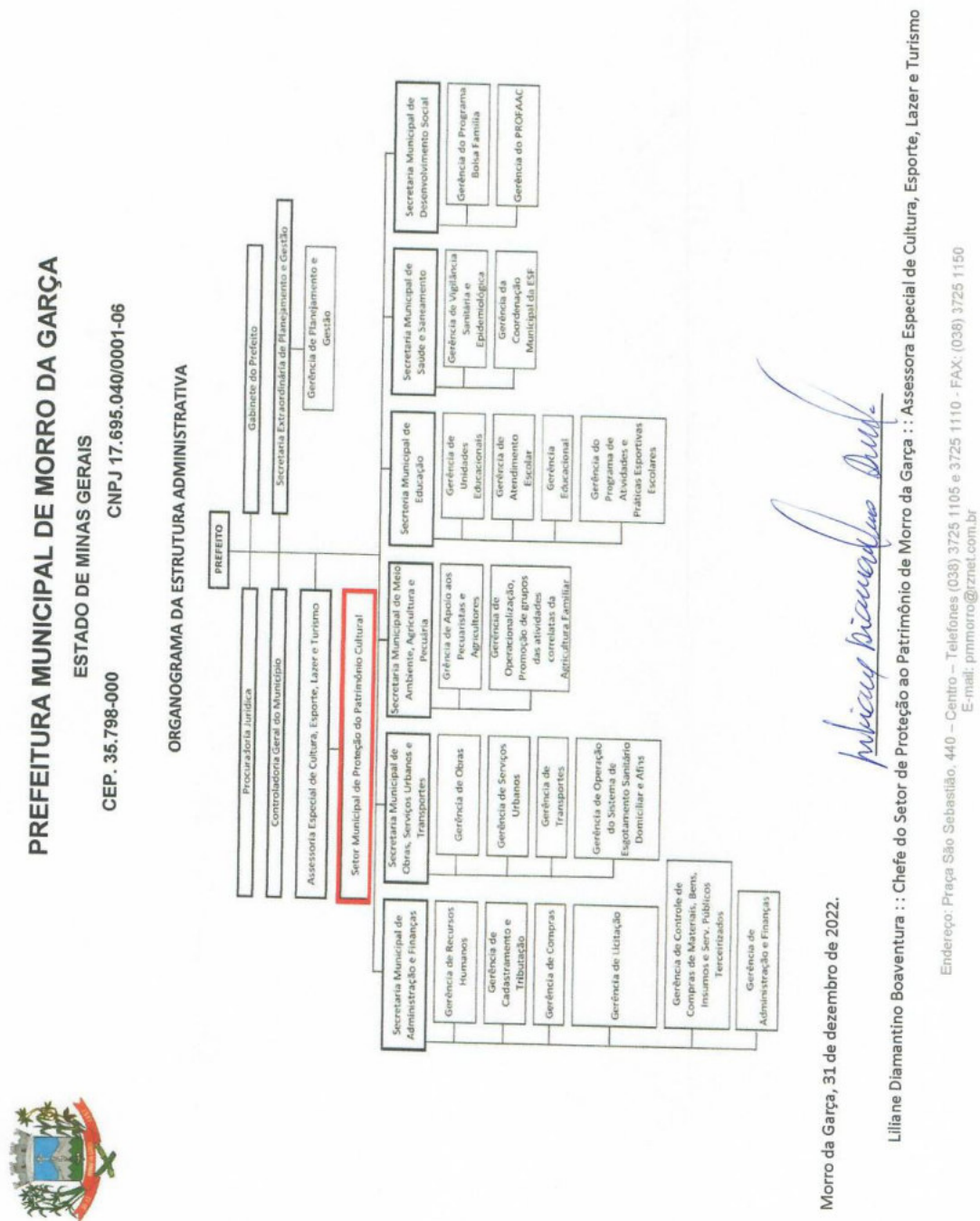
Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça
 Assessora Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 – FAX: (038) 3725 1150
 E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

Organograma Da Prefeitura



RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

ATIVIDADES DO SETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Comprovação da participação dos servidores em cursos de formação e capacitação



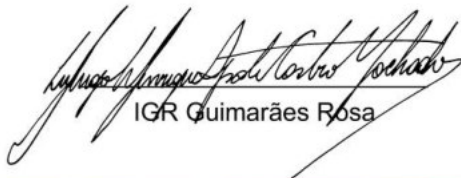
MUNICÍPIO: Morro da Garça

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que
Liliane Diamantino Boaventura

participou do evento
Treinamento Marketing Digital e Reunião Ordinária da IGR Guimarães Rosa

no dia 06/04/2022.


IGR Guimarães Rosa



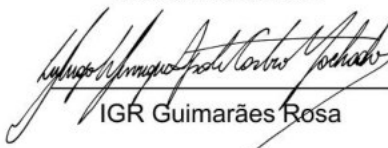
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que
Liliane Diamantino Boaventura

participou do evento
Entenda o Sistema Municipal de Cultura
Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Municipal de Cultura e a interligação com o Patrimônio Cultural. Com carga horária de 4hs.

no dia 04/08/2022.




IGR Guimarães Rosa



RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Comprovação Da Assistência Ao Conselho Municipal De Patrimônio Cultural

- Ver atas nº 131, 132, 133, 134 – ver pags 26 à 32/67

Comprovação de participação na gestão do FUMPAC

- Ver atas nº 131, 132, 133, 134 – ver pags 26 à 32/67

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Comprovação De Desenvolvimento E Acompanhamento De Processos De Tombamento E/Ou Registro E/Ou Inventário

QUADRO II-A: INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

92 : : 94

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura de Castro

11. FICHA TÉCNICA

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:

SETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA



Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Morro da Garça

Praça São Sebastião, nº 440 : : Centro : : Morro da Garça/ MG : : CEP: 35798-000

(38) 3725 1110 : : cultura@morrodagarca.mg.gov.br

CONSULTORIA TÉCNICA

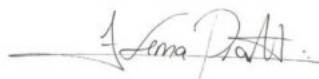
O3L Arquitetura Ltda.

CNPJ: 12.442.381/0001 – 48

CAU/MG: PJ 13.783-9



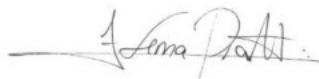
COORDENAÇÃO GERAL



Frederico de Sá Senna Prates : : Arquiteto e Urbanista : : CAU A39.521-8

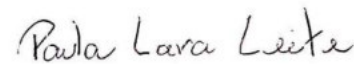
frederico@o3l.com.br

EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO



Frederico de Sá Senna Prates : : Arquiteto e Urbanista : : CAU A39.521-8

(Levantamento de Campo)



Paula Lara Leite : : Arquiteta e Urbanista : : CAU A157858-8

(Elaboração Geral, Bases Cartográficas e Elaboração das Fichas de Inventário)

Este trabalho foi elaborado nas cidades de Morro da Garça e Belo Horizonte, no período de janeiro a dezembro de 2022.

MUNICÍPIO: Morro da Garça

PREFEITO: Marco Túlio Leite Rocha

DATA: 31 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

QUADRO II-C: PROCESSO DE REGISTRO DE BEM CULTURAL IMATERIAL

7 : : 7

Complementação do Relatório de Revalidação do Registro do Bem Imaterial Festa da Lavoura

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

3. FICHA TÉCNICA

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DO BEM IMATERIAL:

SETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA



Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Morro da Garça

Praça São Sebastião, 440, Centro: : Morro da Garça/ MG : : CEP.:39248-000

(38) 3725 1105, (38) 3725 1110: : secretaria@morrodagarca.mg.gov.br

CONSULTORIA TÉCNICA

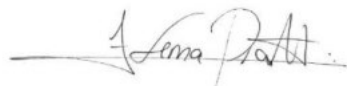
O3L Arquitetura Ltda.

CNPJ: 12.442.381/0001 – 48

CAU/MG: PJ 13.783-9



COORDENAÇÃO GERAL E ELABORAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DO BEM IMATERIAL



Frederico de Sá Senna Prates: : Arquiteto e Urbanista : : CAU A39.521-8

frederico@o3l.com.br

COLABORAÇÃO:

Liliane Diamantino Boaventura

Lais Heloisa Real Bueno

Este trabalho foi elaborado nas cidades de Morro da Garça e Belo Horizonte, no período de janeiro a dezembro de 2022.

MUNICÍPIO: Morro da Garça

PREFEITO: Márcio Túlio Leite Rocha

DATA: 31 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Comprovação De Vistorias Em Obras E Visitas Técnicas A Bens Materiais Protegidos Por Tombamento Ou Inventário**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DOS BENS PROTEGIDOS

Setor Municipal do Patrimônio Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Garça

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022 : : EXERCÍCIO 2024

VISTORIAS EM OBRAS DE BENS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E/ OU INVENTÁRIO

Relatório nº: 04

Nome do Bem Cultural inventariado: Casarão da Família Boaventura (EAU 02)

Decreto de Tombamento: inexistente

Inscrição Livro do Tombo:

Ano de Inventário: 2002

Nome do responsável pelo bem cultural: Descendentes de José Boaventura e Maria Amélia da Silveira

Endereço do bem cultural: Rua Antônio Soares s/nº

Chefe do Setor responsável pela vistoria	Liliane Diamantino Boaventura
E-mail:	cultura@morrodagarca.mg.gov.br
Telefone Setor:	(38) 999506142 (38) 97251110
Data da vistoria:	06/12/2022
Descrição das ações realizadas	Construção de rampa de acesso para cadeirantes, lá abriga o Museu Casa Família Boaventura. Empresa responsável pela obra: MHM Construtora CNPJ: 00.594.381/0001-84 Engenheiro responsável pela obra: Carlos Maurício Chaves Mendes CREA: 36.427/D

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Relatório Fotográfico

Foto 1

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: placa de
identificação da obra



Foto 2

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: construção
de rampa de acesso
no Casarão da família
Boaventura onde
funciona o Museu
Casa Família
Boaventura



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 3

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: construção

de rampa de acesso

no Casarão da família

Boaventura onde

funciona o Museu

Casa Família

Boaventura



Foto 4

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: construção

de rampa de acesso

no Casarão da família

Boaventura onde

funciona o Museu

Casa Família

Boaventura



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmimorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 5

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: construção

de rampa de acesso

no Casarão da família

Boaventura onde

funciona o Museu

Casa Família

Boaventura



Morro da Garça, 06 de dezembro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DOS BENS PROTEGIDOS

Setor Municipal do Patrimônio Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Garça

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022 : : EXERCÍCIO 2024

VISTORIAS EM OBRAS DE BENS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E/ OU INVENTÁRIO

Relatório nº: 03

Nome do Bem Cultural inventariado: Residência da Sra. Noali (EAU 65)

Decreto de Tombamento: inexistente

Inscrição Livro do Tombo: inexistente

Ano de Inventário:

Nome do responsável pelo bem cultural: Noali Aparecida da Silva

Endereço do bem cultural:

Chefe do Setor responsável pela vistoria	Liliane Diamantino Boaventura
E-mail:	cultura@morrodagarca.mg.gov.br
Telefone Setor:	(38) 999506142 (38) 97251110
Data da vistoria:	27/10/2022
Descrição das ações realizadas	A casa foi demolida, foi feito um laudo técnico pelo engenheiro da Prefeitura municipal de Morro da Garça e foi constatado pelo Sr. Valério Diniz Mourthé (engenheiro responsável da prefeitura municipal de Morro da Garça): em visita domiciliar realizada pelos técnicos do equipamento, foi constatado uma situação precária de habitação do imóvel, podendo esta situação ser confirmada após a visita dele ao imóvel, que se encontra em "condições caóticas de uso, pelo estado calamitoso da edificação, não comportando reformas, nem reaproveitamento de materiais, necessário se faz a construção de nova residência", o imóvel chegou a esta condição precária por não ter sido feito em anos anteriores ou até mesmo quando se fez o processo de inventário, uma análise minuciosa do imóvel para que não deixasse chegar ao ponto que se encontra atualmente correndo o risco de desabar por cima dos moradores a qualquer momento. O laudo técnico foi levado ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Morro da Garça, sendo autorizado pelo Conselho sua demolição.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Relatório Fotográfico

Foto 1

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: imagem da
fachada principal da
atual casa



Foto 2

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: imagem da
parte de trás da casa



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 3

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: imagem da
área lateral da casa



Foto 4

Data: 12/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: imagem da
área lateral da casa
depois de pintada



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 5

Data: 12/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: imagem da
frente da casa depois
de pintada



Morro da Garça, 27 de outubro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DOS BENS PROTEGIDOS

Setor Municipal do Patrimônio Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Garça

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022 : : EXERCÍCIO 2024

VISTORIAS EM OBRAS DE BENS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E/ OU INVENTÁRIO

Relatório nº: 04

Nome do Bem Cultural inventariado: Ponte da Rua (A39)

Decreto de Tombamento: inexistente

Inscrição Livro do Tombo:

Ano de Inventário: 2021

Nome do responsável pelo bem cultural: Márcio Túlio Leite Rocha

Endereço do bem cultural: Rua Antônio Soares s/nº

Chefe do Setor responsável pela vistoria	Liliane Diamantino Boaventura
E-mail:	cultura@morrodagarca.mg.gov.br
Telefone Setor:	(38) 999506142 (38) 97251110
Data da vistoria:	06/12/2022
Descrição das ações realizadas	Readequação da elevatória de esgoto, sendo transformada em palco onde acontecerão eventos culturais. Bloquetamento da rua. Empresa responsável pela obra: MHM Construtora CNPJ: 00.594.381/0001-84 Engenheiro responsável pela obra: Carlos Maurício Chaves Mendes CREA: 36.427/D

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Relatório Fotográfico

Foto 1

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: placa de
identificação da obra



Foto 2

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:
readequação da
elevatória de esgoto
transformando em
palco



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 3

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

aterramento do
entorno da Ponte da
Rua onde será
construída área de
lazer



Foto 4

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

aterramento do
entorno da Ponte da
Rua onde será
construída área de
lazer



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 5

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

aterramento do
entorno da Ponte da
Rua onde será
construída área de
lazer



Morro da Garça, 06 de dezembro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DOS BENS PROTEGIDOS

Setor Municipal do Patrimônio Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Garça

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022 : : EXERCÍCIO 2024

VISTORIAS EM OBRAS DE BENS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E/ OU INVENTÁRIO

Relatório nº: 04

Nome do Bem Cultural inventariado: Posto de saúde (EAU 27)

Decreto de Tombamento: inexistente

Inscrição Livro do Tombo:

Ano de Inventário: 2003

Nome do responsável pelo bem cultural: Roberto Pereira

Endereço do bem cultural: Rua major Salvo s/nº

Chefe do Setor responsável pela vistoria	Liliane Diamantino Boaventura
E-mail:	cultura@morrodagarca.mg.gov.br
Telefone Setor:	(38) 999506142 (38) 97251110
Data da vistoria:	06/12/2022
Descrição das ações realizadas	Construção garagem no fundo do prédio e bloquetando todo pátio A Empresa responsável pela execução da obra é a Construtora Planner Engenharia Ltda CNPJ: 45.159.728/0001-07 Responsável Técnico: Marlon Rocha Martins da Silva CREA/MG 210.455/D Fonte de Recurso: Próprio

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Relatório Fotográfico

Foto 1

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: placa de
identificação da obra



Foto 2

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: construção
da garagem



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 3

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

bloquetamento do
pátio



Foto 4

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

bloquetamento do
pátio



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto: 5

Data: 06/12/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

bloquetamento do
pátio



Morro da Garça, 06 de dezembro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DOS BENS PROTEGIDOS

Setor Municipal do Patrimônio Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Garça

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022 : : EXERCÍCIO 2024

VISTÓRIAS EM OBRAS DE BENS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E/ OU INVENTÁRIO

Relatório nº: 02

Nome do Bem Cultural inventariado: Conjunto Paisagístico Praça São Sebastião

Decreto de Tombamento: nº 3.227/2017

Inscrição Livro do Tombo: 03

Ano de tombamento: 2017

Nome do responsável pelo bem cultural: Márcio Túlio Leite Rocha – Prefeito Municipal

Endereço do bem cultural: Praça São Sebastião, 440 centro

Chefe do Setor responsável pela vistoria	Liliane Diamantino Boaventura
E-mail:	cultura@morrodagarca.mg.gov.br
Telefone Setor:	(38) 999506142 (38) 97251110
Data da vistoria:	27/10/2022
Descrição das ações realizadas	Reestruturação dos jardins da Praça São Sebastião, projeto de irrigação, plantio de grama, árvores e flores.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Relatório Fotográfico

Foto 1

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: irrigação
para os jardins



Foto 2

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: retirada das
plantas e grama
velhas e local para
colocar sistema de
irrigação.



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 3

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

reestruturação dos
jardins da Praça São
Sebastião



Foto 4

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

reestruturação dos
jardins da Praça São
Sebastião



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 5

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda:

reestruturação dos

jardins da Praça São

Sebastião



Morro da Garça, 27 de outubro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DOS BENS PROTEGIDOS

Setor Municipal do Patrimônio Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE Morro da Garça

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022 : : EXERCÍCIO 2024

VISTORIAS EM OBRAS DE BENS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO E/ OU INVENTÁRIO

Relatório nº: 01

Nome do Bem Cultural inventariado: Prefeitura Municipal (EAU 18)

Decreto de Tombamento: inexistente

Inscrição Livro do Tombo: inexistente

Ano de Inventário: 2002

Nome do responsável pelo bem cultural: Márcio Túlio Leite Rocha – Prefeito Municipal

Endereço do bem cultural: Praça São Sebastião, 440 centro

Chefe do Setor responsável pela vistoria	Liliane Diamantino Boaventura
E-mail:	cultura@morrodagarca.mg.gov.br
Telefone Setor:	(38) 999506142 (38) 97251110
Data da vistoria:	27/10/2022
Descrição das ações realizadas	Readequação de todas as salas da Prefeitura, reforma de banheiros, instalação de nova rede elétrica, mudança de piso. Toda reforma sem modificação na antiga fachada. A Empresa responsável pela execução da obra é a Construtora Planner Engenharia Ltda CNPJ: 45.159.728/0001-07 Responsável Técnico: Marlon Rocha Martins da Silva CREA/MG 210.455/D Fonte de Recurso: Próprio

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pm.morro@znet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Relatório Fotográfico

Foto 1

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: vista de sala

de entrada da

Prefeitura sendo

totalmente

reformada



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 2

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: imagem de
salas, entrada de
banheiro, mudança
do piso



MUNICÍPIO: Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 3

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane
Boaventura

Legenda: imagem da
reforma das paredes
com instalação de
nova rede elétrica



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 4

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: imagem da

placa com os dados

da obra



Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

Foto 5

Data: 27/10/2022

Autoria: Liliane

Boaventura

Legenda: imagem da
fachada do prédio
mostrando que não
está sendo
modificado



Morro da Garça, 27 de outubro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

Comprovação De Apoio Para A Salvaguarda De Bens Registrados Nas Esferas Municipal E Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

DECLARAÇÃO DE APOIO PARA SALVAGUARDA DE BENS REGISTRADOS NA ESFERA MUNICIPAL

Declaro para os devidos fins que o Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Morro da Garça implementou as ações, previstas no plano de salvaguarda do (s) bem (s) cultural (s) registrado (s), conforme lista abaixo:

Bem Imaterial Festa da Lavoura:

Nos dias 16 a 19 de junho de 2022 realizamos a XL Festa da lavoura com a realização de eventos que de salvaguarda do bem registrado:

- Valores da Terra;
- Missa sertaneja;
- Desfile de carros de Boi, cavalgadas e produtos agrícolas;
- Concurso da rainha da lavoura;
- Exposição dos produtos agrícolas do município;
- Apresentação da tradicional Guaiana.

Morro da Garça, 31 de dezembro de 2022.

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor de Proteção ao Patrimônio de Morro da Garça

Assessora Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pmmorro@rznet.com.br

MUNICÍPIO: Morro da Garça

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL: Liliane Diamantino Boaventura

FICHA TÉCNICA

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E OUTRAS AÇÕES

SETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MORRO DA GARÇA

Assinado
Liliane Diamantino Boaventura
D4Sign

Liliane Diamantino Boaventura

Chefe do Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Morro da Garça

Praça São Sebastião, nº 440 : : Centro : : Morro da Garça/ MG : : CEP: 35798-000

(38) 3725 1110: : cultura@morrodagarca.mg.gov.br

CONSULTORIA TÉCNICA

O3L Arquitetura Ltda.

CNPJ: 12.442.381/0001 – 48

CAU/MG: PJ 13.783-9



Este trabalho foi elaborado nas cidades de Morro da Garça e Belo Horizonte, no período de janeiro a dezembro de 2022.

MG 2024 PCL revisao pdf

Código do documento 723d1451-bc36-4365-ab24-4e911b2f368a



Assinaturas



Liliane Diamantino Boaventura
cultura@morrodagarca.mg.gov.br
Assinou

Liliane Diamantino Boaventura

Eventos do documento

12 Jan 2023, 10:22:01

Documento 723d1451-bc36-4365-ab24-4e911b2f368a **criado** por FREDERICO DE SÁ SENNA PRATES (5180019d-7592-4d07-bd16-5cc8d4333041). Email: frederico@o3l.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-12T10:22:01-03:00

12 Jan 2023, 10:22:51

Assinaturas **iniciadas** por FREDERICO DE SÁ SENNA PRATES (5180019d-7592-4d07-bd16-5cc8d4333041). Email: frederico@o3l.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-12T10:22:51-03:00

12 Jan 2023, 11:21:45

LILIANE DIAMANTINO BOAVENTURA **Assinou** - Email: cultura@morrodagarca.mg.gov.br - IP: 170.82.107.175 (175-107-82-170.rznet.com.br porta: 44374) - **Geolocalização: -18.546688 -44.6005248** - Documento de identificação informado: 642.599.866-00 - DATE_ATOM: 2023-01-12T11:21:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256): d5fcf48248e6b95bf6f494127cd304cd46b63c37b382052472ff8e8eea56fb4e

(SHA512): 631cbe45503fe0c0a3e9302dcc7a6c15c6e797a0f7438256d744cfe5a3abe8d136176321b1276e9249eff1b8437424966e69480d73a5673b0a4aaacb21a83a9b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign